



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

LEI COMPLEMENTAR 2.379, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais que especifica e dá providências.”

O Senhor **OSÉ CARLOS GERDULLO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º. Esta lei complementar dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a revisão geral anual da remuneração dos servidores previstas no inciso X do art. 37 da Constituição Federal; bem como no § 3º do art. 36 da LDO que trata das despesas com pessoal, no percentual de **4,31% (quatro inteiros e trinta e um centésimos por cento)**, de acordo com o índice de inflação do **IPCA medido e divulgado pelo IBGE** relativo ao ano de **2019**.

Art. 3º. Os professores ativos pertencentes ao quadro do magistério público da educação básica municipal que detém os direitos de equiparação ao piso salarial profissional da classe conforme a Lei Federal 11738/2008 e que, por isso, possuem lei municipal específica que trata deste assunto, não farão jus à revisão geral anual da remuneração dos demais servidores que dispõe o artigo anterior.

Art. 4º. O benefício desta lei não será estendido aos cargos em comissão.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias n. 319011 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e 319113 Obrigações Patronais – RPPS, nas unidades orçamentárias de cada área, especificadas na Lei do Orçamento Anual – LOA n. 2371/2019, para o exercício de 2020.

Art. 6º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, e revogando quaisquer disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP, em 05 de fevereiro de 2020.


OSÉ CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra Mara Lúcia Ovile
Secretaria Municipal Secretária Substituta